



CSN deixa de pagar R\$10 milhões para o Plano Milênio

A CBS isentou a CSN, e a ela própria (CBS), de pagarem as contribuições para os trabalhadores participantes do Plano Milênio, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro e 13º salário de 2014, no montante de R\$10 milhões de reais.

Com a isenção concedida quem pagou estas mensalidades foi o próprio Plano Milênio, utilizando dinheiro do Fundo de Reversão, que se destina a cobrir déficit que possa ocorrer no plano.

Em novembro de 2014 o déficit total do Plano milênio era de **R\$132 milhões** de reais e o Fundo de Reversão contava com **R\$104 milhões** de reais, insuficiente, portanto, para cobrir o déficit. Esta situação foi agravada ainda mais com a redução de **R\$10 milhões** de reais do Fundo de Reversão para pagar as contribuições da CSN e da CBS.

Acontece que com base na LEI, mantendo-se o déficit, os dois - **patrocinadores e participantes** -

serão chamados para pagar o déficit, como aconteceu em 1996, quando foi atribuído aos participantes pagarem **R\$194 milhões** do déficit apurado naquela época, que era de inteira responsabilidade da CSN.

Hoje a CSN usa dinheiro do fundo só para ela, amanhã, na hora de pagar o déficit que for apurado, aí sim, os participantes serão chamados – **Para ajudar**

a pagar.

A eleição de nossos representantes que devia acontecer em março deste ano foi adiada para o mês de dezembro, através de uma manobra da CSN e da CBS, que alteraram o Estatuto e o Regulamento de Eleições e prorrogaram o mandato dos atuais conselheiros por doze meses.

O pior de tudo é que esta decisão foi aprovada no Conselho Deliberativo da CBS por unanimidade dos conselheiros presentes, inclusive com o voto favorável dos representantes dos participantes. Aqueles que foram eleitos em 2011 com 94% de votos por procuração, que chefes da CSN ficaram até 5h da madrugada votando com as portas do local de votação fechadas as 18h horas do dia anterior.

Que este fato, e outros que têm acontecido, sirvam de alerta para que todos compareçam em dezembro para votar, e votem em participantes que realmente defendam os interesses dos trabalhadores.



Nosso blog está à sua disposição
apcbs.com.br

Editorial

Quando se procede a uma eleição democrática têm que ser atribuídos direitos iguais a todas as pessoas que irão participar do pleito. Foi com este objetivo que os representantes da APCBS desenvolveram um estudo profundo sobre regulamentos de eleições de dez das mais expressivas entidades de previdência complementar do país, concluindo que, a exemplo do que é praticado nas entidades pesquisadas, o ideal seria estabelecer para a CBS o voto por meio eletrônico e por telefone (0800).

Estes dois procedimentos de votar possibilitam o voto diretamente pelos participantes, estejam eles onde estiverem, familiarizado com a tecnologia eletrônica ou não, novo ou idoso, em condições plenas de saúde ou não. Estaria assim a CBS livre da vergonha que foi a eleição de 2011 em que foram eleitos conselheiros com 4.600 votos por procuração (94% do total de votos obtidos por eles) outorgadas a supervisores da patrocinadora CSN.

Mas na contramão da modernidade e dos princípios democráticos o Conselho Deliberativo da CBS, seguindo os desejos da patrocinadora CSN, decidiu pelo sistema de votação em urnas eletrônicas ou pelo processo arcaico de votação em urnas convencionais, em pleito a ser realizado em cidades em que residam quinhentos ou mais participantes da CBS. Com este procedimento cerca de 6.000 participantes que residem em outras cidades ficam impossibilitados de votar diretamente. Para completar, os membros do Conselho Deliberativo da CBS prorrogaram seus próprios mandatos por mais um ano e adiaram para dezembro desse ano a eleição que deveria ocorrer no mês de março próximo.

As decisões tomadas ultimamente pela CBS como: alterações estatutárias e de regulamentos prejudicando interesses dos participantes, eliminação de postos de atendimento a participantes, encerramento de serviços prestados, utilização de fundos em favor da CSN e redução indevida de valor de contratos de dívida da CSN, estão deixando os participantes apreensivos, e com razão.



Assembléia da APCBS

Conforme previsto no artigo 15, alíneas “a” e “c” e artigo 16 inciso I, alíneas “a” e “b” do Estatuto ficam convocados os associados da Associação dos Participantes da CBS – APCBS, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, no dia 31 de março de 2015, na sede da associação, situada na rua 25 A, nº 23,

salas 415 a 419, na Vila Santa Cecília, Volta Redonda, em primeira convocação as 9h45 com a presença de 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto, ou em segunda convocação as 10h00 com a presença de qualquer número de associados com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte agenda

- 1) Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis e do Relatório de Atividades do exercício de 2015;
- 2) Eleição de 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Deliberativo para o período de 2015 a 2019;
- 3) Assuntos gerais



Notas

- A Assembleia permanecerá em aberto até as 17h00 quando será encerrada a votação e efetuada a apuração dos votos
- As inscrições de candidatos poderão ser apresentadas até o dia 26 de março na secretaria da APCBS

- Os documentos relativos ao item 1 desta convocação estão à disposição dos associados, para apreciação, na sede da associação
- Associados que residem fora de Volta Redonda e cidades limítrofes poderão participar da assembleia por procuração

Contrato de Dívida

Pelo Contrato de Dívida da CSN, estabelecido em decorrência de intensa luta da APCBS, a CSN pagou de julho de 2002 até dezembro de 2011, R\$490 milhões para os Planos de 35% da Média Salarial e de Suplementação da Média Salarial. Em junho de 2012 o Conselho Deliberativo da CBS aprovou a redução, indevida, do saldo do valor do Contrato de R\$540 milhões para R\$33 milhões, sob o argumento de que os planos encontravam-se superavitários.

EXPEDIENTE

Editoração: M&A Estratégia
Impressão: Gráfica Ano Bom
Tiragem: 2.500 exemplares



Associação dos
Participantes da CBS

www.apcbs.com.br

A APCBS, não concordando com a redução efetuada no valor remanescente do contrato, vem mantendo uma intensa luta administrativa junto a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, já tendo conseguido a revisão do valor do contrato de R\$33 milhões para R\$350 milhões

No momento estamos lutando junto à PREVIC, através de relatórios técnicos, para que seja feita uma revisão do percentual estabelecido pela CBS, totalmente favorável à CSN, de destinação de resultados anuais que ocorrerem nos planos. Nosso objetivo é definir corretamente o percentual do resultado a ser atribuído à CSN e aos planos visando criar neles condições financeiras que possam, no futuro, favorecer os participantes, principalmente aqueles que percebem da CBS benefício de valor muito baixo.



A CBS continua discriminando os participantes idosos

A CBS introduziu em 2014 alterações no Regulamento de Concessão e Controle de Empréstimos altamente prejudiciais aos participantes de idade mais avançada.

O regulamento prevê a possibilidade do participante manter até três contratos de empréstimos, todavia, este direito não é estendido aos participantes com idade igual ou superior a 70 anos, que poderão ter apenas um contrato vigente e só poderão contrair novo empréstimo após a quitação do contrato

vigente.

A Diretoria da CBS não tem permitido o participante de idade igual ou superior a 70 anos exercer o direito de renovação do contrato, quando parte das parcelas já tenham sido pagas e o valor da parcela que ele esteja pagando seja inferior ao limite estabelecido de 50% do valor do benefício

que ele receba da CBS.

A CBS alterou também em 2014 os percentuais da taxa do Fundo de Quitação por Morte – FQM, que é cobrada além da taxa de juros e dos impostos legais, penalizando fortemente os participantes mais idosos, conforme pode ser observado no quadro abaixo:

Regulamento anterior		Regulamento em vigência a partir de 2014		Variação da Taxa
Faixa etária	Taxa	Faixa etária	Taxa	
Até 40 anos	0,036%	De 0 a 20 anos	0,035%	-2,78%
		De 21 a 30 anos	0,050%	38,89%
		De 31 a 40 anos	0,073%	102,78%
De 41 a 70 anos	1,008%	De 41 a 50 anos	0,277%	-72,52%
		De 51 a 60 anos	1,209%	19,94%
		De 61 a 70 anos	3,278%	225,20%
A partir de 71 anos	6,262%	De 71 a 80 anos	9,276%	48,13%
		De 81 a 90 anos	24,959%	298,58%
		Acima de 90 anos	27,305%	336,04%

Com estas alterações no regulamento a CBS, além de inviabilizar a tomada de empréstimo pelos participantes mais idosos, não está praticando a razoabilidade de tratamento que deva existir entre os participantes e

nem observando os princípios de solidariedade e mutualismo em que se baseia a legislação da previdência complementar.

A APCBS encaminhou Ofício à CBS solicitando a revisão do Regulamento de Concessão e Con-

trole de Empréstimos de forma que seja corrigido o tratamento altamente discriminatório atualmente praticado contra os participantes de idade mais avançada.

A Missão da APCBS é cuidar do patrimônio e dos direitos dos Participantes e garantir o futuro dos Aposentados e Pensionistas



Notícias

Mensalidade da APCBS



A mensalidade da APCBS foi reajustada para R\$5,70 a partir de fevereiro último. Não foi reajustado o valor da

colaboração que o participante concordou em pagar, bem como foi mantida a decisão de não cobrar mensalidade de pensionistas, que pagam somente o valor de colaboração que tenham concordado em pagar.

Eleições da APCBS



Será realizada no dia 31 de março próximo a assembleia da associação, quando serão eleitos 50% dos mem-

bros do Conselho Deliberativo para o mandato de 2015 a 2018. A inscrição dos associados que se interessarem em candidatar pode ser feita na sede da associação até o dia 26 de março.

Pensão



Foi encaminhada pelo governo ao Congresso Nacional uma Medida Provisória que altera profundamente o direito de pensão no INSS.

O assunto está sendo discutido profundamente pelos congressistas e centrais sindicais, com possibilidade de serem introduzidas alterações. Tão logo seja aprovado o texto final informaremos sobre as alterações introduzidas.

Inventário



A APCBS coloca à disposição dos familiares de associado que venha a falecer um serviço de inventário feito através da justiça ou diretamente através de

escritura lavrada em cartório. O profissional que trata do assunto é advogado com grande experiência em serviço cartorário. Todos os serviços de obtenção de documentos e recolhimento de impostos e taxas serão providenciados pelo profissional.

Reunião nos Bairros



A APCBS está realizando reuniões nos bairros de Volta Redonda com o objetivo de informar aos participantes as implicações das alterações introduzidas pela

CBS no Estatuto e em regulamentos, principalmente no Regulamento de Empréstimo aos Participantes e no Regulamento de Eleições. As entidades ou associações de

bairro que estiverem interessadas entrem em contato com a APCBS que a reunião será agendada.

Pagamento de Mensalidades



Alguns associados fizeram opção de pagar a mensalidade da APCBS através de boleto bancário. Como a associação não conseguiu viabilizar esta modalidade de pagamento muitos alteraram a opção para pagamento na sede ou através de débito na con-

ta corrente do Banco Santander. Outros estão efetuando o pagamento através de transferência entre contas do Banco Santander ou através de depósito na conta da associação – banco 033, agência 3352, conta 13000348-6. Quando o pagamento for feito através de depósito bancário é importante que o associado co-

munique o fato à associação.

A associação agradece a compreensão dos associados que têm ajudado muito na solução do problema criado pela CBS ao suspender o desconto em folha das mensalidades.